

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



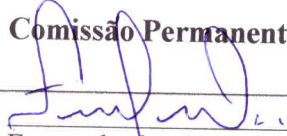
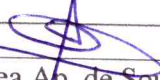
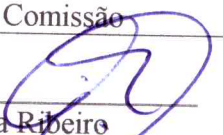
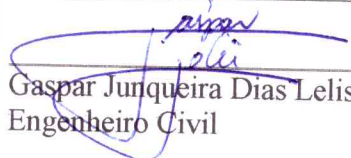
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO Nº 117/2020; EDITAL Nº 67/2020; TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020.

Às 15h30 do dia 06 (seis) do mês de julho do ano 2020, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.376 de 09 de maio de 2019 e o Sr. Gaspar Junqueira Dias Lelis (engenheiro representante do município) para analisar as documentações técnicas, apresentados para participar do Edital nº 67/2020, Tomada de Preços nº 13/2020, visando selecionar a melhor proposta para **EXECUÇÃO DE REFORMA do Estádio Municipal José Zuquim Nogueira (Convênio nº 948/2019) Secretária de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.** Iniciando os trabalhos foram analisados as documentações técnica pelo Senhor Gaspar na seguinte ordem: **CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** (CNPJ 32.860.928/0001-32), apresentou atestados compatíveis com o solicitado em Edital; **IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME** (CNPJ 21.820.056/0001-62), apresentou atestados o item 4.9 da planilha com metodologia construtiva similar ao exigido em Edital e o item 4.15 compatível; **SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP** (CPNJ 10.315.057/0001-33) apresentou atestado para o item 4.9 e 4.15 da planilha com metodologia construtiva similar ao exigido em Edital. Apoiado a análise técnica do engenheiro do Município, a Comissão de licitação decidiu por **HABILITAR** as empresas **CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME e SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP.** Por fim, tendo em vista o que preconiza o item 11 do Edital em epígrafe, a Comissão Municipal de Licitações abre o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recurso por parte das licitantes remanescentes. E, nada mais havendo a tratar foi deliberado o encerramento da presente sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida e achada conforme, assinada pela Comissão Municipal de Licitação.

### Comissão Permanente de Licitação:

 Fernando dos Santos CPF: 289.788.048-10 Presidente da Comissão	 Andrea Ap. de Souza Leal Valentim CPF: 245.671.728-76 Membro da Comissão
 George Garcia Ribeiro CPF 338.996.018-07 Membro	 Gaspar Junqueira Dias Lelis Engenheiro Civil